

LEI MUNICIPAL Nº 1104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

EMENTA - Dispõe sobre a aplicação do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

Artigo 1 - Aplicar-se-á no âmbito do Poder Legislativo Municipal o salário mínimo de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Artigo 2 - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros contar-se-á a partir de 01/01/2021.

Artigo 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapissuma, 27 de Janeiro de 2021.


JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal